

**BLP GESTORA DE RECURSOS LTDA.**

## **Política Socioambiental e de Governança Corporativa**

**Fevereiro 2022**

## I. OBJETIVO

As melhores práticas ambientais, sociais e de governança (ESG, na sigla em inglês) tem recebido atenção especial de agentes de todos os segmentos do mercado e, a BLP Gestora de Recursos Ltda. (“BLP” ou “Gestora”), também reconhece a importância de se adotar práticas mais sustentáveis na condução dos seus negócios e estimular colaboradores, contrapartes e parceiros de negócio, nesta causa.

A legislação já garante e exige a proteção ao meio ambiente e a governança corporativa, mas existem diversas outras iniciativas que podem ampliar o processo de um desenvolvimento comercial ético e sustentável.

Neste contexto, a BLP acredita que há oportunidade para ir além e estabeleceu certos compromissos na condução das suas atividades profissionais.

## II. ESTRATÉGIAS

A estratégia ESG adotada pela BLP está apoiada nos seguintes princípios:

- Utilizar de forma consciente os recursos disponíveis na estrutura da Gestora;
- Privilegiar parcerias comerciais com entidades engajadas aos princípios da BLP;
- Agir com Ética em suas relações comerciais;
- Estimular o ambiente diversificado e oportunidades iguais a todos;
- Combater todos os tipos de discriminação, abuso e maus tratos contra o ser humano;
- Integrar, de forma gradativa, aspectos ESG ao processo de investimento da Gestão.

## III. CULTURA NOS NEGÓCIOS

Estamos comprometidos a adotar as seguintes práticas:

- Reduzir da emissão de poluentes;
- Incentivar o uso de meios de transportes com baixa emissão de poluentes;
- Adquirir e consumir materiais reciclados em maior escala;
- Segregar materiais entre recicláveis e orgânicos antes do descarte;
- Cumprir leis, regulamentos, políticas internas e respeito aos competidores;

# BLP ASSET

- Promover ambiente inclusivo e tolerância com as multiplicidades culturais;
- Revisar periodicamente a política para incorporar as melhores práticas do mercado;
- Incorporar análises ESG aos modelos das companhias investidas pelos veículos sob gestão da BLP;
- Aprimorar constantemente as práticas ESG da gestora, tanto no âmbito de políticas internas como nos processos de investimento.

## IV. DIRETRIZES ESG NO PROCESSO DE INVESTIMENTO

As estratégias da gestão contam com critérios claros no processo de investimentos:

- Responsabilidade pela implementação da abordagem ESG: Equipe de Análise;
- Segmento aplicável: veículos *Long & Short* e Ações;
- Comitê de Investimento: as decisões de investimento poderão contar com as análises ESG no processo regular de alocação;
- Especialização: treinamentos e maior participação dos colaboradores eventos ligados a ESG.

## V. PROCESSO DE ANÁLISE COM ABORDAGEM ESG

O processo de análise das empresas investidas, realizado pela equipe de *research*, contará com as seguintes etapas:

- Equipe de análise solicita às companhias investidas o preenchimento do Questionário ESG desenvolvido pela BLP;
- O questionário abordará três pilares principais: Ambiental, Social e Governança;
- Cada pilar poderá ter pesos diferentes a depender da materialidade em cada empresa/setor;
- Os analistas verificam e acompanham o rating ESG proferido para as companhias (MSCI e/ou Dow Jones);
- Manter interação com as companhias investidas para promover os temas ESG;
- Acompanhamento das notícias ligadas às companhias investidas;
- Incorporar as conclusões das análises no modelo de precificação dos ativos da Gestora;
- Adicionalmente aos temas que tornam obrigatória a presença da Gestora nas assembleias das companhias investidas (Política de Voto), a BLP poderá participar das demais assembleias que incluam ESG na pauta e que a Gestora considere relevante;

# BLP ASSET

- Apresentação dos resultados das análises para discussão no Comitê de Investimentos;
- Considerando o limite máximo de 15,0% (quinze por cento) que cada ação poderá ter na carteira do fundo BLP AÇÕES I FIC FIA (CNPJ: 37.830.181/0001-93), a abordagem ESG, no processo de investimento, será aplicada, no mínimo, para os ativos que atingirem 2,0% (dois por cento) da posição ativa da carteira. Para os demais ativos, a abordagem é facultativa.

## I. APLICAÇÃO DA POLÍTICA

Esta política é aplicável a todos os Colaboradores da BLP.